



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 85378/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santa Helena
DATA DE ENTRADA: 25/08/2022
ASSUNTO: Licitação - 00001/2022 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.
INTERESSADOS: Julio Neto Dias de Oliveira



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
GABINETE DO PRESIDENTE**

Santa Helena - PB, 03 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407.

40.834.503/0001-87

Valor: R\$ 11.520,00

Publique-se e cumpra-se.



JULIO NETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
GABINETE DO PRESIDENTE**

Santa Helena - PB, 03 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407.
40.834.503/0001-87
Valor: R\$ 11.520,00

Publique-se e cumpra-se.


JULIO NETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
 Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº008

Santa Helena, quarta-feira, 03 de agosto de 2022

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Santa Helena. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 03/08/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santa Helena 2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00003/2022 - 03.08.22 - JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 11.520,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB; DESIGNO os servidores Julio Neto Dias de Oliveira, Presidente, como Gestor; e Solange Bezerra Brasileiro, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Helena - PB, 03 de Agosto de 2022

JULIO NETO DIAS DE OLIVEIRA – Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 11.520,00.

Santa Helena - PB, 03 de Agosto de 2022

JULIO NETO DIAS DE OLIVEIRA - Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/08/2022 às 18:48:12 foi protocolizado o documento sob o N° 85378/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Santa Helena, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Julio Neto Dias de Oliveira.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Helena

Número da Licitação: 00001/2022

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/08/2022

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Santa Helena

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 11.520,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 11.520,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.834.503/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	0cd8dc6244ab69a22b3971db3b33edc0

João Pessoa, 25 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
 Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº008

Santa Helena, quarta-feira, 03 de agosto de 2022

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Santa Helena. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 03/08/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santa Helena 2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00003/2022 - 03.08.22 - JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 11.520,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB; DESIGNO os servidores Julio Neto Dias de Oliveira, Presidente, como Gestor; e Solange Bezerra Brasileiro, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Helena - PB, 03 de Agosto de 2022

JULIO NETO DIAS DE OLIVEIRA – Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 11.520,00.

Santa Helena - PB, 03 de Agosto de 2022

JULIO NETO DIAS DE OLIVEIRA - Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220803DV00001

CONTRATO Nº: 00003/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Santa Helena - Rua João Pessoa, SN - Centro - Santa Helena - PB, CNPJ nº 12.724.282/0001-59, neste ato representada pelo Presidente Julio Neto Dias de Oliveira, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Cacare, SN - ***** - Zona Rural - Santa Helena - PB, CPF nº 560.483.784-91, Carteira de Identidade nº 831.190 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - 10A RUA PEDRO GONDIM, SN - CENTRO - MONTE HOREBE - PB, CNPJ nº 40.834.503/0001-87, neste ato representado por João Manoel Dias de Sousa Netto, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Pedro Gondim, SN, Terreo - Centro - Monte Horebe - PB, CPF nº 085.812.534-07, Carteira de Identidade nº 3535043 - 2ª VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE RERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.520,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	(TABLET) 1. TELA A) DISPLAY COM TAMANHO MÍNIMO DE 8.5? (POLEGADAS); B) MULTITOQUE (CAPACITIVA) COM SUPORTE A 10 PONTOS DE TOQUE; C) RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280 X 800. 2. PROCESSADOR A) COM PELO MENOS 8 (OITO) NÚCLEOS E CLOCK MÍNIMO DE 1.2 GHZ. 3. MEMÓRIA RAM A) MÍNIMO DE 3 GB (TRÊS GIGABYTES). 4. ARMAZENAMENTO A) CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB (TRINTA E DOIS GIGABYTES); B) POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICRO SD (SECURE DIGITAL) PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE NO MÍNIMO 1 TB (UM TERABYTES). O SLOT DEVE SER INTEGRADO AO GABINETE E ACESSÍVEL NA PARTE EXTERNA DO MESMO. 5. CONECTIVIDADE A) WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ; B) BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR; C) SUPORTE A REDE DE DADOS 4G (QUARTA GERAÇÃO); D) FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS COM TODAS AS OPERADORAS DE TELEFONIA DO BRASIL QUE OFERTAM O SERVIÇO 4G/3G/2G; E) USB VERSÃO 2.0. 6. INTERFACES A) 1X INTERFACE USB TIPO-C; B) 1X SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD; C) 1X CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO PADRÃO P2 DE 3,5 MM; 7. CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA A) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; B) CÂMERA TRASEIRA: ? COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP (OITO MEGAPIXELS); ? FOCO AUTOMÁTICO; C) CÂMERA FRONTAL ? COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2 MP (DOIS MEGAPIXELS); D) AMBAS AS CÂMERAS (FRONTAL E	UND	9	1.170,00	10.530,00

	<p>TRASEIRA) DEVE PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. 8. BATERIA A) INTERNA E RECARREGÁVEL; B) CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 5.000 MAH (CINCO MIL MILIAMPÉRES HORA); 9. GABINETE A) O GABINETE NÃO PODERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES; B) DEVE POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE VOLUME DO SOM; C) MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE; 10. SISTEMA A) SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 (R) OU SUPERIOR; B) IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; C) SOFTWARE PARA VIZUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES: PPT, PPTX, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, ODP, PDF, ETC. D) SOFTWARE PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEO, ÁUDIO E FOTOGRAFIAS DIGITAIS, PELO MENOS NOS FORMATOS EXIGIDOS NESTE TERMO; E) SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; F) SOFTWARE DE MAPAS (GOOGLE MAPS); G) SOFTWARE PARA ACESSO AO YOUTUBE; 11. ACESSÓRIOS A) CAPA E PELÍCULA, COMPATÍVEIS COM O MODELO DO TABLET SUGERIDO PELA EMPRESA, ENTREGUE SEPARADAMENTE DO PRODUTO. 12. COMPROVAÇÕES A) GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. 13. ITENS ADICIONAIS QUE DEVEM ACOMPANHAR O TABLET A) CABO DE DADOS USB TIPO - C; B) CARREGADOR BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; 14. FUNCIONALIDADES A) POSSUIR SENSORES DE ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO E DE LUMINOSIDADE; OU POSSUIR SENSORES DE ACELERÔMETRO, OU SIMILAR. B) RECURSOS DE VÍDEO: ? RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO MÍNIMO FHD (1920 X 1080) @30FPS; ? RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMO FHD (1920 X 1080) @30FPS (APLICADO A CÂMERA TRASEIRA); C) DEVERÁ POSSUIR FUNÇÕES DE ACESSIBILIDADE CONFORME ABAIXO: ? POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE ATALHOS RÁPIDOS MAPEANDO ATRAVÉS DE TOQUES RÁPIDOS NAS TECLAS PARA ACESSAR APLICAÇÕES ESPECIFICADAS DE ACESSIBILIDADE; ? PERMITIR ALTERAR TAMANHO DA FONTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO; ? TTS (TEXT TO SPEECH) DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE CONVERSÃO DE TEXTO EM ÁUDIO PARA AUXILIAR PESSOAS COM DIFICULDADE DE LEITURA; ? TALKBACK, DEVERÁ PERMITIR A LEITURA DAS CONFIGURAÇÕES DA TELA ONDE O USUÁRIO ESTIVER TOCANDO E CONVERTER PARA ÁUDIO TODA A NAVEGAÇÃO; ? LEGENDAS (CC). DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA CONFIGURAR LEGENDAS NO LUGAR DE ALGUNS TIPOS DE SONS PARA AUXILIAR PESSOAS COM DIFICULDADES AUDITIVAS; ? MODO AUTO CONTRASTE, DEVERÁ PERMITIR ALTERAR A FORMA DE COMPOSIÇÃO DAS CORES, PARA AUXILIAR PESSOAS COM DIFICULDADE DE ENXERGAR CERTAS TONALIDADES, ONDE PODERÁ SE COMPENSAR A VIZUALIZAÇÃO DAS IMAGENS; PERSONALIZAÇÃO A. PERMITIR ADICIONAR, POSICIONAR E REMOVER ATALHOS PARA APLICATIVOS NA TELA INICIAL E OCULTAR RECURSOS DA TELA DE BLOQUEIO; B. PERMITIR PERSONALIZAR UM NÍVEL DE VOLUME DE SOM; C. PERMITIR PERSONALIZAR O NÍVEL DE LUMINOSIDADE, TIPO E TAMANHO DA FONTE DE LETRAS DOS DISPOSITIVOS; D. PERMITIR CARREGAR CONTEÚDOS;</p>				
2	Capa Case Executiva Giratória Inclinação Resistente para Tablet Samsung A7 Lite T220 T225 8.7 -	UND	9	110,00	990,00
				Total:	11.520,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Santa Helena:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santa Helena 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados

com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Helena - PB, 03 de Agosto de 2022.

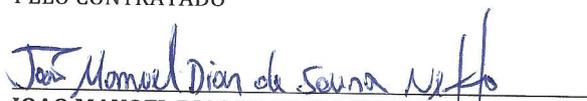
TESTEMUNHAS

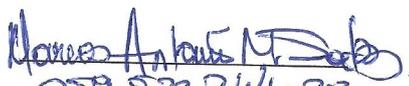
PELO CONTRATANTE



JULIO NETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente
560.483.784-91

PELO CONTRATADO


JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407
JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO
085.812.534-07


059 823.244-28

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Nome do Empresário

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO

Nome Fantasia

CAMARA TRANSPARENTE

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

3535043

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

085.812.534-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.834.503/0001-87

Endereço Comercial

CEP

58950-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA PEDRO GONDIM

Município

MONTE HOREBE

Número

SN

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente

Digitador(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

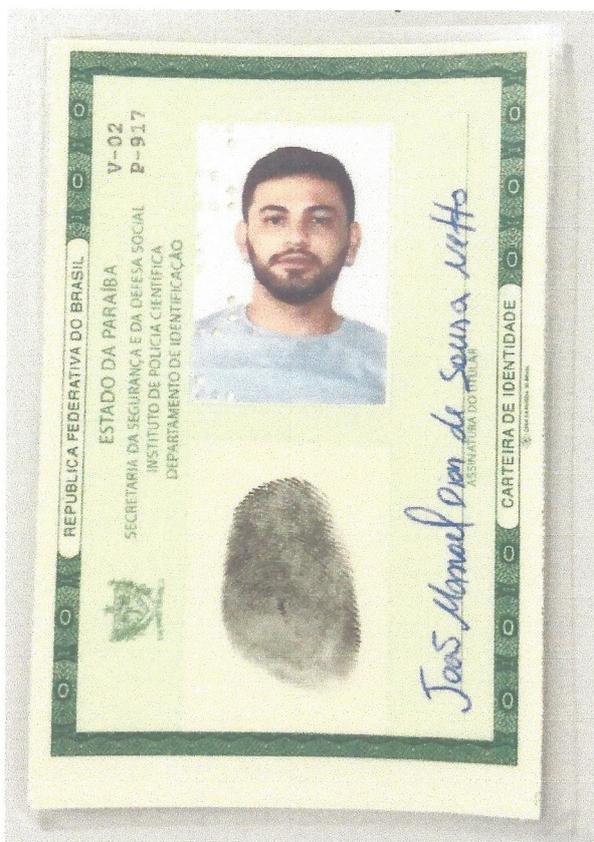
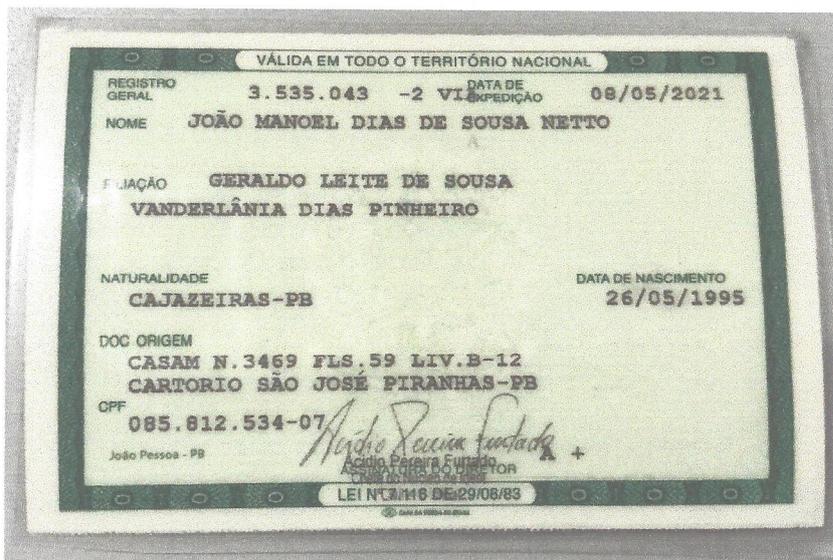
ME81935515

Número do Identificador

40834503000187

Data de Emissão

20/01/2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.834.503/0001-87

Razão Social: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Endereço: RUA PEDRO GONDIM SN / CENTRO / MONTE HOREBE / PB / 58950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072804094091592082

Informação obtida em 12/08/2022 18:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: CEC1.E9CC.9409.FC79

Emitida no dia 12/08/2022 às 18:50:58

Nome Empresarial:

JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Endereço:

PEDRO MORENO GONDIM

Número:

53

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

MONTE HOREBE

CEP:

58950-000

Inscr. Estadual:

16.411.805-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.834.503/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CNPJ 08.924.011/0001-70

Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
(83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 156/2022

Liberada: 12/08/2022

Validade: 11/10/2022

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

CPF/CNPJ: 40.834.503/0001-87

Endereço: Rua 10 Pedro Gondim, nº SN
Centro - Monte Horebe - Paraíba - CEP 58950-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 996362144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.834.503/0001-87
Certidão n°: 23477056/2022
Expedição: 25/07/2022, às 09:32:50
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.834.503/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.834.503/0001-87

Razão Social: JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Nome Fantasia: CAMARA TRANSPARENTE

Certidão emitida às 18:48 de 12/08/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qcKB.727t**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CNPJ 08.924.011/0001-70
 Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
 (83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM
RELATIVOS AO CADASTRO DO ECONÔMICO

Documento: 01/03/2022 Emissão: 01/04/2022 Validade: 01/06/2022 Processo:

DADOS DO ECONÔMICO

Nome: CAMARA TRANSPARENTE

Detalhamento:

CPF/ CNPJ: 40.834.503/0001-87

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 1629

Logradouro: 10 Pedro Gondim

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 58950-000

Distrito:

Município: MONTE HOREBE

UF: PB

Ativid. principal: 42.1 - Outros tipos de estabelecimentos comerciais ou prestação de serviços não especificados - Pequeno porte.

CERTIDÃO

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO DE DADOS DO ECONÔMICO, por constarem em nossos registros o cadastro da Pessoa (física ou jurídica) que explora de atividade econômica no município. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, de efetuar qualquer correção, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Quebrângulo/Alagoas, sexta-feira, 01 de abril de 2022.

Autenticação Mecânica



07458120220210000002402202100000040834503000187342

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
www.Quebrangulo.al.gov.br/contribuente
UTILIZANDO O CÓDIGO 69862627



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA
 AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570
 CNPJ: 09.123.654/0001-87 - ISNC. ESTADUAL Nº 160572029
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20211241602919

ESCRITÓRIO MONTE HOREBE

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
04160291.9

MATRÍCULA 04160291.9	CLIENTE JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO	CPF/CNPJ: 085.XXX.XXX-XX
-------------------------	--	-----------------------------

VENCIMENTO
31/12/2021

INSCRIÇÃO 121.001.190.0199.000	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA PEDRO MORENO GONDIM, 53 - CENTRO MONTE HOREBE PB 58950-000	FATURA 12/2021
-----------------------------------	--	-------------------

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA LIGADO	ESGOTO POTENCIAL
-------------	-----------------------	----------------	---------------------

ÚLTIMOS CONSUMOS			LEITURA		CONSUMO	CONSUMO/DIA
11/2021 - 12	10/2021 - 13		ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
09/2021 - 13	08/2021 - 12		77	88	11	29 0,38
07/2021 - 12	06/2021 - 6		25/11/2021	24/12/2021	NºHm: Y21HW0018990	
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR				
1	11	R 52911				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE ATÉ 10 M3 - R\$ 40,64 (POR UNIDADE) 11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,24 POR M3	10 M3 1 M3	40,64 5,24
TOTAL		R\$ 45,88

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 10.741 de 2002, R\$ 6,90

SR. USUARIO: EM 31/12/2021, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO.
 COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR.
 CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 11/2021

Anexo 20 Portaria 05/2017 MS

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez	0,34	Cor Aparente	2,30	Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro (mg/L)	1,90	F.H.	7,10	Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 20/01/2022

MATRÍCULA
04160291.9INSCRIÇÃO
121.001.190.0199.000FATURA
12/2021NÃO RECEBER APÓS
31/12/2022

VENCIMENTO 31/12/2021

VALOR R\$ 45,88

GRUPO: 795

FIRMA: 2

82670000000-1 45880010121-4 04160291901-5 12202190003-2

VIA CAGEPA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.834.503/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA TRANSPARENTE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R PEDRO GONDIM	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 58.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE HOREBE	UF PB
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMNETTO1@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9968-3389
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **08:47:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CNPJ 08.924.011/0001-70
 Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
 (83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento	Data de emissão	Data da validade	Processo
9/2022	23/02/2022	21/03/2023	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	CPF / CNPJ	Data de constituição
1629		40.834.503/0001-87	12/02/2021

Nome / Razão social
JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Nome fantasia
CAMARA TRANSPARENTE

Endereço do contribuinte
Rua 10 Pedro Gondim, SN
Centro - Monte Horebe/Paraíba - CEP 58950-000

Horário de funcionamento	Regime de tributação	Tipo de fornecedor
---	Simple nacional	Normal

ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

CNAE	Descrição	Classificação
95.1.1-8.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Principal
82.1.9-9.99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não	Secundária
85.9.9-6.03	Treinamento em informática	Secundária
43.2.9-1.01	Instalação de painéis publicitários	Secundária
47.5.3-9.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e	Secundária
47.5.2-1.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundária
47.5.1-2.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
47.6.2-8.00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Secundária
47.8.9-0.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundária

DADOS COMPLEMENTARES

Atividade econômica principal:

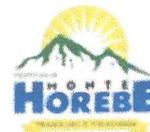
Outros tipos de estabelecimentos comerciais ou prestação de serviços não especificados - Pequeno porte.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos sexta-feira, 01 de abril de 2022.	Autenticação Mecânica	Utilize leitor QR Code
<p>PODERÁ CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefmontehorebepb/autenticidade CÓDIGO: 1407550685</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CNPJ 08.924.011/0001-70
 Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
 (83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br



Documento	Data de emissão	Data da validade	Processo
9/2022	23/02/2022	21/03/2023	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	CPF / CNPJ	Data de constituição
1629		40.834.503/0001-87	12/02/2021

Nome / Razão social
JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Nome fantasia
CAMARA TRANSPARENTE

Endereço do contribuinte
Rua 10 Pedro Gondim, SN
Centro - Monte Horebe/Paraíba - CEP 58950-000

Horário de funcionamento	Regime de tributação	Tipo de fornecedor
...	Simplex nacional	Normal

ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

95.1.1-8.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Principal
82.1.9-9.99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não	Secundária
85.9.9-6.03	Treinamento em informática	Secundária
43.2.9-1.01	Instalação de painéis publicitários	Secundária
47.5.3-9.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e	Secundária
47.5.2-1.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundária
47.5.1-2.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
47.6.2-8.00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Secundária
47.8.9-0.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundária

DADOS COMPLEMENTARES

Atividade econômica principal:

Outros tipos de estabelecimentos comerciais ou prestação de serviços não especificados - Pequeno porte.

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos sexta-feira, 01 de abril de 2022.	Autenticação Mecânica	Utilize leitor QR Code
		
PODERÁ CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefmontehorebepb/#/autenticidade CÓDIGO: 1407550685		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407
CNPJ: 40.834.503/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:41:25 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **CC1E.8812.843F.344B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/08/2022 às 19:16:35 foi protocolizado o documento sob o N° 85383/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Santa Helena, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Julio Neto Dias de Oliveira.

Número do Contrato: 000000032022

Data da Publicação: 03/08/2022

Data da Assinatura: 03/08/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 11.520,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM ITENS DE PROTEÇÃO CAPA E PELICULA INCLUSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

Contratado (Nome): JOÃO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

Contratado (CNPJ): 40.834.503/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	73449b4528d43d909360c7a6fb77a1c8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	939384b26b80aa1547ce2e03d95123ce
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	81130aa2cad2d3926eccb8c6ba837bf

João Pessoa, 25 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 85378/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Santa Helena**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/08/2022 às 19:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 85383/22 ao Documento 85378/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 85378/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6	81130aa2cad2d3926ecccb8c6ba837bf
[PDF] Contrato	7 - 10	73449b4528d43d909360c7a6fb77a1c8
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 24	939384b26b80aa1547ce2e03d95123ce
RECIBO PROTOCOLO	25	ec641bc1800f7a00244e86cb049565b0

João Pessoa, 25 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB